



PORTARIA N.º 28/2023/DG/PGGM

CRIAR o Comitê de Integridade da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho/PGGM e dá outras providências

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ART. 28 do DECRETO Nº 40.849 DE 25 DE JUNHO DE 2019, que determina aos órgãos e entidades da administração direta e indireta que promovam ação de integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção de atos de corrupção.

CONSIDERANDO a Portaria nºXX/DIREÇÃO/PGGM que declara o compromisso desta Gestão com as Políticas Públicas essenciais ao desenvolvimento do Programa de Integridade no âmbito da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/AM Nº 002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, na qual o Art. 11 dispõe que a elaboração, desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade caberá a autoridade máxima com apoio do Comitê de Integridade, e o Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada órgão e entidade.

RESOLVE:

- I - **CRIAR** o Comitê de Integridade da PGGM;
- II - **NOMEAR** os militares abaixo a comporem o Comitê de Integridade da PGGM:
- III - TEN **VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA**- PRESIDENTE;
- IV - TEN **GILMARA ROCHA DE OLIVEIRA** - 1º SECRETÁRIO;
- V - TEN **THAYS CARVALHO DOS REIS**- 2º SECRETÁRIO;
- VI - TEN **JEANE DE LIMA SILVA** - MEMBRO;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

VII - TEN JOANA D'ARC NAZARETH GALLUP - MEMBRO;

VIII - TEN HENRIQUE BORGES FERNANDES JÚNIOR – 1º SUPLENTE;

IX - TEN SILVANA DE LIMA E SILVA – 2º SUPLENTE;

X - TEN EDNA PATRÍCIA DUARTE DE ARRUDA – 3º SUPLENTE;

XI - **DESIGNAR** a Unidade de Controle Interno da PGGM para assessorar o Comitê de Integridade no que for necessário para o cumprimento do feito;

XII - **DISPOR** que Comitê de Integridade terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta Portaria, podendo ainda solicitar auxílio de qualquer gerência e setores, conforme necessidade;

XIII - **ESTABELECER** prazo para entrega do Plano de Integridade até 14 de julho de 2023.

XIV - **DETERMINAR** que o Comitê de Integridade tem caráter permanente nesta Gestão, com nomeação dos membros para exercício de um ano, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade do serviço.

XV - **DETERMINAR** que todos os militares do Comitê de Integridade da PGGM participem do curso: **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com previsão de início para o dia 20 de junho de 2023, ofertado pela Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP, sendo necessária inscrição, a partir do dia 12 de junho de 2023, através do site: www.esasp.am.gov.br;

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, em Manaus, 07 de junho de 2023.

LARISSA Damasceno e Silva - 1º TEN QCOBM

Diretora Geral

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

LARISSA DAMASCENO E SILVA - 1º TEN QCOBM

Diretora da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

diretoria@poligmestrinho.am.gov.br
Fone: (92) 3198-8000
Avenida Getúlio, 341 - Centro
Manaus - AM
CFP: 69090-010

**POLICLÍNICA GOVERNADOR
GILBERTO MESTRINHO**